

Programa de integridade da Motiva

Outubro / 2026

Índice



Mensagem da alta administração	03
I. Objetivo	04
II. Evolução do Programa de Integridade	06
III. Pilares do Programa de Integridade	09
1. COMPROMISSO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO	
2. AUTONOMIA E ESTRUTURA DA ÁREA	
3. POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS	
4. AVALIAÇÃO DE RISCOS DE TERCEIROS E PARCEIROS DE NEGÓCIOS (<i>Due Diligence</i>)	
5. COMUNICAÇÃO E TREINAMENTOS	
6. CONTROLES INTERNOS E RISCOS	
7. CANAL CONFIDENCIAL E MEDIDAS DISCIPLINARES	
8. MONITORAMENTO CONTÍNUO DE COMPLIANCE	
IV. Referências normativas	23
V. Responsabilidades	24
VI. Aplicabilidade e abrangência	25
VII. Considerações finais	26
VIII. Controle e histórico de versões	27



Mensagem da alta administração



Nosso propósito na MOTIVA é melhorar a vida das pessoas através da mobilidade. Queremos liderar o setor de infraestrutura de mobilidade, com foco em criação de valor sustentável e, por isso, fortalecemos a nossa cultura com os princípios inegociáveis de Integridade, Integração e Impacto. Em Integridade, temos o compromisso inabalável com a **ética, respeito incondicional, transparência e segurança**, valores que norteiam as nossas atividades e relações com todos os públicos de interesse. Também priorizamos a **sustentabilidade**, com foco em descarbonização das nossas operações, impacto positivo na sociedade e valorização das pessoas, estabelecendo metas ambiciosas para engajamento, diversidade e saúde mental dos nossos colaboradores.

Na MOTIVA, adotamos **as melhores práticas de governança corporativa**, investimos em **programas de diversidade**, geramos impacto nas comunidades em que estamos inseridos, investindo em **educação, cultura, saúde e inclusão**. A **segurança das pessoas** está em primeiro lugar: adotamos diretrizes padronizadas, voltadas aos nossos colaboradores e parceiros de negócios, para manter o nosso ambiente de trabalho seguro para todos.

O **PROGRAMA DE INTEGRIDADE da MOTIVA** foi implementado e continuamente aprimorado em conformidade com as leis aplicáveis e melhores práticas de mercado. Acreditamos que manter a **integridade em todas as nossas operações**, garantindo o cumprimento de leis, regulamentos e padrões éticos, fortalece a confiança dos colaboradores, clientes, fornecedores e da sociedade.

Todos nós temos o compromisso de conhecer, atuar e disseminar as diretrizes do PROGRAMA DE INTEGRIDADE, do Código de Conduta Ética e demais normativos da Motiva, a fim de contribuir para um ambiente de trabalho saudável, seguro e sustentável.

Diretoria Executiva

I. Objetivo



O **Programa de Integridade da Motiva** tem como objetivo orientar todos os colaboradores, acionistas, administradores e terceiros, em todos os níveis, sobre a necessidade de desenvolvimento de negócios sustentáveis e em conformidade com a legislação aplicável à Companhia, com o Código de Conduta Ética, políticas e normas internas.

A Motiva e suas empresas controladas¹ são signatárias do Pacto Global da ONU, em especial das iniciativas propostas pelo Grupo Temático Anticorrupção. Adicionalmente, a Motiva tem como princípio o respeito às leis e regulamentos aplicáveis aos nossos negócios, bem como o compromisso com a ética e a integridade em todas as nossas relações, internas e externas, privadas e públicas. Tais princípios fazem parte dos valores da Motiva: a Cultura dos 3 I's, Integridade, Integração e Impacto, descritos no Código de Conduta Ética.

A Companhia ainda conta com a Política da Empresa Limpa e Combate à Corrupção e ao Suborno, que objetiva definir diretrizes para prevenir e combater o suborno e a corrupção em todas as suas operações, tanto no relacionamento com a Administração Pública, quanto na esfera dos relacionamentos privados.

Com o comprometimento da Alta Administração, a Motiva reforça e aprimora continuamente seu Programa de Integridade seguindo as diretrizes da Lei da Empresa Limpa (Lei nº 12.846/13), a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21), o Decreto nº 11.129/22 e o Decreto nº 12.304/24, dentre outras regulamentações aplicáveis.

O Programa de Integridade da Motiva atende aos requisitos das normas ABNT NBR ISO37001 - Sistema de Gestão Antissuborno e ABNT NBR ISO37301 - Sistema de Gestão de Compliance. A Motiva se compromete com a melhoria contínua, a implementação das melhores práticas de mercado, a fim de assegurar um ambiente de trabalho ético e transparente e combater suborno, corrupção, fraudes e atitudes antiéticas.

1. Plataforma Trilhos: ViaMobilidade, ViaQuatro, Linhas 8 e 9, VLT Carioca, Metrô Bahia
Plataforma Rodovias: Autoban, SPVias, Rodoanel, RioSP, Motiva Pantanal, Motiva Paraná, Sorocabana, ViaRio, ViaLagos, ViaCosteira, ViaSul, , Minas_SP
Serviços: CSC
Saiba mais em: www.motiva.com.br

Escopo da ISO 37301

SISTEMA DE GESTÃO DE COMPLIANCE, COM FOCO EM ESG



Escopo da Auditoria dos Sistemas de Gestão Antissuborno e de Compliance - ISO 37001e ISO 37301



Processo de **Asseguração do Reporte** das Emissões de Gases de Efeito Estufa incluindo os **processos mais relevantes**:

1. Infraestrutura
2. Consumo de eletricidade
3. Resíduos não perigosos
4. Resíduos perigosos
5. Geradores
6. Combustível subcontratado



Direitos humanos prioritários para a Motiva, considerando os **potenciais riscos já mapeados**:

1. Assédio
2. Diversidade e inclusão
3. Equidade de gênero
4. Privacidade e integridade
5. Trabalho forçado análogo à escravidão
6. Trabalho infantil
7. Tráfico humano
8. Saúde e segurança do trabalho
9. Saúde mental e condições de trabalho



Sistema de Gestão Antissuborno, **com foco no combate à corrupção, suborno e fraudes.**

- **Manutenção do Escopo** abrangendo a **ISO 37001** - Sistema de **Gestão Antissuborno**
- **Principais alterações** com a transição da ISO37001
- **Liderança com responsabilidade** visível sobre a cultura antis suborno
- Riscos de suborno relacionados a **mudanças climáticas**
- **Conflitos de Interesses**, como tema central
- **Monitoramento** de fornecedores

II. Evolução do Programa de Integridade

2015

- Criação do Programa de Integridade, seguindo as diretrizes da Lei Anticorrupção e suas regulamentações;
- Implantação do Canal Confidencial, estando ao alcance de colaboradores administradores, terceiros, clientes qualquer pessoa que se relacione com os negócios da Companhia que queira relatar irregularidades;
- Elaboração e divulgação na intranet e site, do Código de Conduta Ética e Política de Empresa Limpa e Combate à Corrupção, os quais trazem regras claras e orientações sobre a conduta esperada de seus Colaboradores nas mais diversas situações.

2018



Conselho de Administração atualiza e melhora os mecanismos de controle e da estrutura de governança corporativa da Companhia, adotando:

- ampliação da Diretoria Executiva para criação da Vice-Presidência de Governança, Compliance e Auditoria Interna, em linha direta de reporte ao Conselho de Administração,
- contratação de consultorias de gestão, para revisar a estrutura de governança da Companhia, considerando as melhores práticas, especialmente quanto ao processo decisório;
- escolha de uma empresa de auditoria para realizar o mapeamento de riscos e a estruturação da área de gestão de riscos na Companhia;
- revisão de políticas e normas internas, bem como dos respectivos processos de Governança, Compliance e de Auditoria Interna, incluindo o Código de Conduta Ética da CCR

2019



Implementação de melhores práticas:

- revisão dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração do Grupo CCR, reduzidos de 6 para 5, com adequação de composições, escopo e respectivos nomes.
 - » Comitê de Auditoria e Compliance,
 - » Comitê de Resultados e Finanças,
 - » Comitê de Riscos e Reputação,
 - » Comitê de Gente e Governança e
 - » Comitê de Novos Negócios.
- mapeamento dos principais processos decisórios da Companhia;
- implementação de portal de governança para os diversos fóruns de gestão da holding, Divisões de Negócio e/ou de suas controladas, com melhoria na formalização de deliberações e respectivo rastreamento dos processos decisórios;
- desenvolvimento de ferramenta interna para acompanhamento de processos que dependam de aprovação de diferentes alçadas, definidas em suas políticas;
- Revisão do Programa de Integridade e das políticas e procedimentos de Compliance

2020



- A Vice-Presidência de Governança, Compliance e Auditoria englobou as áreas de Riscos Corporativos, Controles Internos e ESG passando a ser conhecida como a área de GRC e ESG, unificando as três linhas de defesa e trazendo mais eficiência e sinergia aos temas;
- A área de Compliance desenvolveu uma plataforma online para facilitar os registros e preenchimentos de declarações de conformidade e formulários inerentes às políticas e normas da Companhia;
- A Companhia passou a conduzir o *background check* dos seus executivos, previamente às nomeações, incluindo seus Conselheiros Administrativos e Fiscais, em atendimento às melhores práticas de mercado;

2021



- A Companhia aprovou o planejamento estratégico até 2025 com ênfase aos pilares ESG;
- Definição de planos adicionais para o alcance dos objetivos planejados, que resultou na criação do Plano Diretor de ESG. O plano envolve iniciativas em diversas esferas, incluindo temas relacionados a mudanças climáticas, ambiente de trabalho, uso do solo e biodiversidade, segurança, qualidade dos serviços, relações com a comunidade e governança;
- A área de Compliance implementou o Programa de Integridade em ativos nacionais e internacionais, atingindo a total implementação em dezembro de 2021 nas unidades com sócios²;
- Implantação do Programa *Hands On Compliance*, aberto para participação de qualquer pequena ou média empresa do mercado brasileiro.

2. Estão excluídas desta apuração as empresas Quicko e Quiport, cujos resultados não são consolidados nas Demonstrações Financeiras da Companhia.

2022



- A Companhia conquistou:
 - » a certificação internacional ISO 37001, Norma Global do Sistema de Gestão Antissuborno, para 3 empresas do grupo: Holding, CCR GBS (Global Business Service) e a ViaMobilidade - Linhas 8 e 9. A conquista do certificado internacional ISO 37001 reforça a solidez de nossa Governança Corporativa, bem como da gestão de riscos, processos e controles internos criados nos últimos anos.
 - » Selo Fomento Infra + Integridade emitido pelo Ministério da Infraestrutura, que certificou as unidades CCR ViaCosteira e CCR ViaSul por boas práticas de transparência e integridade.
- O Comitê de Riscos e Reputação foi extinto, tendo suas atribuições absorvidas pelos outros comitês



2023



- A Companhia obteve a certificação ISO 37301 - Sistema de Gestão de Compliance, além da extensão da ISO37001 - Sistema de Gestão Antissuborno para todas as suas controladas, e em atendimento a cláusulas de contratos de concessão e compromissos assumidos por Unidades de Negócio do Grupo CCR.



2024



- A Vice-Presidência de Sustentabilidade, Riscos e Compliance incorporou as áreas de Segurança Empresarial e Inovação.
- O Programa Hands on Compliance foi aprimorado incluindo um módulo de ESG, para que os participantes também adquiram conhecimento desse tema. A Companhia buscou a consolidação dos seus valores, com o propósito de “melhorar a vida das pessoas” e os 3 “Is”: Integridade, Integração e Impacto. Tais valores foram desdobrados para todas as unidades, via comunicações treinamentos (multiplicadores da cultura) e a aderência será considerada nas avaliações individuais dos colaboradores de 2024



2025

- Atualização do Código de Conduta Ética da Motiva e publicação da Declaração de Direitos Humanos, aprovada pelo Conselho de Administração.
- Adesão ao Movimento 100% Transparência do Pacto Global, com 5 metas para atingimento até 2027.
- A Diretoria de Compliance passa a reportar para a Vice-Presidência Jurídico, Governança, Compliance e Rel Gov.
- Reformulação do Programa de Embaixadores, com foco em cultura e engajamento dos membros.
- Desenvolvimento de Fornecedores: 202 empresas concluíram a qualificação Hands On e 148 fornecedores estratégicos com contratos ativos foram avaliados.
- Automatização de processos: com foco em eficiência, Compliance investiu em tecnologia, e desenvolveu processos automatizados para due diligence de fornecedores e testes transacionais, para maior efetividade dos monitoramentos contínuos.

III. Pilares do Programa de Integridade





1. COMPROMISSO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO



Com o apoio da Alta Administração, o Programa de Integridade da Motiva foi estruturado e é continuamente aprimorado. Através do Programa de Integridade da Motiva, orientamos nossos Colaboradores, acionistas, administradores e terceiros, sobre os comportamentos esperados para o desenvolvimento de nossas atividades de forma ética e sustentável. O Conselho de Administração da Motiva, por meio do Comitê de Auditoria, Compliance e Riscos Corporativos, acompanha trimestralmente os indicadores de performance do Programa de Integridade e as principais atividades planejadas e desenvolvidas ao longo do ano. O reporte e acompanhamento do Programa de Integridade, bem como o objetivo e principais atividades, estão previstos no Regimento Interno do Conselho de Administração e Comitês de Assessoramento. A Alta Administração da Motiva também recebe reportes e relatórios periodicamente e mantém os valores da Companhia permanentemente em pauta, com eventos específicos e comunicados para toda a empresa.



2. AUTONOMIA E ESTRUTURA DA ÁREA

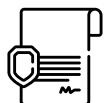


A Diretoria de Compliance faz parte da Vice-Presidência Jurídico, Governança, Compliance e Relações Governamentais, com reporte direto ao Conselho de Administração, garantindo autonomia e independência para as suas atividades. A Diretoria de Compliance conta com recursos de pessoal e orçamento adequados ao nível de risco da Companhia, com autoridade na gestão do Programa de Integridade, assegurando assim o atingimento dos objetivos e cumprimento dos requisitos da função Compliance e dos Sistemas de Gestão de Compliance e Antissuborno previstos nas normas ABNT NBR ISO37001 e ABNT NBR ISO37301.

2.1 EMBAIXADORES DE INTEGRIDADE: O Programa de Integridade da Motiva conta com o apoio de representantes de compliance em todas as unidades, denominados Embaixadores. São Colaboradores de diversas áreas e atividades que se destacam pelo comprometimento, comportamento ético e colaboração, capazes de atuar como disseminadores e engajadores do Programa de Integridade nas áreas onde atuam. Além das atribuições referentes aos seus cargos, os Embaixadores possuem o papel de atuar como multiplicadores da cultura de integridade no ambiente de trabalho, trazendo a temática no dia a dia dos demais Colaboradores, além de apoiarem na consolidação do Programa de Integridade na sua área de atuação, atuando como pontos de contato para divulgar informações e esclarecer dúvidas. Para isso, são capacitados e contam com o auxílio direto da Diretoria de Compliance, a qual promove campanhas, ações, treinamentos e encontros mensais para alinhamento de temas e desenvolvimento profissional.



3. POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS



A Motiva divulga padrões de conduta, políticas e procedimentos claros dedicados a orientar todos os colaboradores e administradores, independente de cargo ou função exercidos, a respeito dos comportamentos esperados no desenvolvimento de suas responsabilidades e relacionamentos. O Código de Conduta Ética e a Política de Empresa Limpa e Combate à Corrupção e ao Suborno trazem regras claras e orientações sobre a conduta esperada de seus Colaboradores nas mais diversas situações.

Além desses instrumentos normativos, o Programa de Integridade da Motiva ainda conta com as seguintes políticas e normas: Código de Conduta Ética dos Terceiros; Regimento – do Comitê de Ética; Política

do Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno; Política de Gestão de Afiliação a Sindicatos, Associação a Entidades de Classe e Afins; Política de Investimento Social; Política de Gestão de Consequências e Não Retaliação; Política de Gerenciamento de Riscos; Política de M&A e Novos Negócios (Licitações e PMIs); Política de Compras e Contratações; Política do Sistema de Gestão de Compliance; Política de Sustentabilidade, Política de Direitos Humanos, Norma de Brindes, Presentes e Hospitalidades; Norma de Alçadas; Norma de Avaliação de Risco de Terceiros (Due Diligence); Norma de Interação com Agentes Públicos; Norma de Reembolso e Despesas de Viagens; Norma de Tratamento dos Relatos do Canal Confidencial; Norma de Comportamento em Períodos Eleitorais; Norma de Procedimentos de Monitoramento; Norma de Conflitos de Interesses. A Motiva participa de diversos processos licitatórios e presta serviços públicos na qualidade de conces-

sionária, por isso, possui regramentos próprios que orientam seus Colaboradores e Administradores durante a interação com agentes públicos, bem como no âmbito de processos licitatórios e execução de contratos administrativos. Todas as interações com agentes públicos relevantes, que impactem os contratos de concessão, devem ser devidamente registradas na plataforma de Compliance ou em sistema oficial da Companhia.

Como empresa de infraestrutura de papel significativo no mercado em que atua, a Motiva preocupa-se, ainda, em possuir instrumento normativo específico para avaliação, acompanhamento e mapeamento de riscos em processos de fusões, aquisições e reestruturações societárias, envidando seus melhores esforços na execução de negócios lícitos, sustentáveis e que garantam a perenidade da empresa.



3.1 DECLARAÇÕES ANUAIS: A Motiva possui uma plataforma online, conectada à folha de pagamentos, para facilitar os registros e preenchimentos de declarações de conformidade e formulários inerentes às políticas e normas do Grupo. Dentre elas, destacam-se:

- Declaração de Aceite ao Código de Conduta Ética;
- Declaração de Aceite à Política da Empresa Limpa e Combate à Corrupção e ao Suborno;
- Declaração de Aceite à Política do Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno;
- Declaração de Conflitos de Interesses.

Essas declarações de conformidade devem ser preenchidas no momento da contratação de cada colaborador, anualmente quando requerido, ou quando atualizações forem necessárias, como é o caso da Declaração de Conflitos de Interesses.

Conforme previsto na NOR 018 – Norma de Conflito de Interesses, os Colaboradores da Motiva devem reportar potenciais conflitos de interesses relacionados a parentescos com demais colaboradores, participações societárias, atividades extralaborais, vínculos com agentes públicos ou pessoas politicamente expostas. Especialmente para estes casos, a Diretoria de Compliance realiza a avaliação sobre a existência de conflito de interesses, a possibilidade de plano mitigatório para o Colaborador ou situação excepcional e, quando necessário para os casos relevantes, submete para a aprovação do Comitê de Ética.

3.2. BACKGROUND CHECK DE EXECUTIVOS E COLABORADORES: A Motiva conduz o background check dos seus executivos, previamente às nomeações, contratações, transferências ou promoções, incluindo seus Diretores e Conselheiros, em atendimento às melhores práticas de mercado. A Diretoria de Compliance realiza esse procedimento também para determinados líderes e Colaboradores de áreas sensíveis, como Suprimentos e Pessoas. Além do background check, a Diretoria de Compliance conduz pesquisa relacionada à existência de conflitos de interesses e eventuais relatos no Canal Confidencial.



4. AVALIAÇÃO DE RISCOS DE TERCEIROS E PARCEIROS DE NEGÓCIOS (*Due Diligence*)

A Motiva realiza a avaliação e gestão de riscos nos seus negócios. Neste cenário, a contratação de fornecedores e realização de parcerias se mostra como um dos itens mais desafiadores e complexos no endereçamento destes riscos. Isso se deve ao fato de que a relação construída com terceiros pode gerar impactos, diretos ou indiretos, na esfera jurídica, reputacional e de imagem da empresa. Assim, no exercício da liberalidade de contratar com quem melhor lhe convier, a Motiva avalia, previamente, eventuais riscos aos quais possa estar exposta em razão do relacionamento comercial com determinados parceiros de negócios ou fornecedores. Esta análise tem como objetivo selecionar

fornecedores e parceiros de negócios que não exponham a Motiva a riscos jurídicos, reputacionais, operacionais ou de sustentabilidade.

Há, portanto, a preocupação de analisar os nossos Terceiros e Parceiros de Negócios sob diversos ângulos, não só aqueles da proposta comercial (qualificação documental/técnica, preço/prazo), mas também sua estabilidade econômica, aspectos regulatórios e ambientais, desempenho operacional, práticas e políticas internas de gestão, especialização, potenciais conflitos de interesses, bem como uma análise reputacional e jurídica, focada na contratação de terceiros qualificados, eficientes e que agreguem valor.

O conjunto de informações obtidas do fornecedor ou parceiro de negócios gera uma percepção de grau de risco daquele contrato ou parceria, que

serve de fundamento para a tomada de decisão, culminando com a escolha daquele que apresente o melhor cenário, garantindo longevidade e segurança à Companhia. Esta calibragem no apetite a risco impacta diretamente, além da segurança nas decisões, nos custos que a Companhia tem com o monitoramento de fornecedores ou parceiros e com a obrigação de acompanhar e avaliar a forma como esses agem em seu nome.





A Diretoria de Compliance da Motiva internalizou todo o processo de execução das análises de risco de terceiros, desenvolvendo uma plataforma própria para realizar todas as análises. Este processo denominado de “Gestão de Contrapartes” permitiu que a Motiva personalizasse e calibrasse suas avaliações aos riscos aos quais está exposta, produzindo pareceres de Compliance mais assertivos e qualitativos, indicando condições para contratação, quando necessário, para mitigação de riscos.

Além disso, conforme a NOR 004 - Norma de Avaliação de Riscos de Terceiros, é obrigatório que todos os terceiros com os quais a Motiva venha a se relacionar sejam avaliados pela Diretoria de Compliance, antes de serem cadastrados no sistema de fornecedores.

Cada Avaliação de Riscos de Terceiro tem validade própria, conforme o risco que este Terceiro possa

gerar, considerando critérios como o objeto da contratação e condições contratuais:

- Risco Diferente de Baixo (N2) = 1 ano. Pareceres de Fornecedores com apontamentos relevantes ou críticos poderão ter prazos inferiores a 1 ano, a critério da área de Compliance.
- Risco Baixo (N1): 3 anos.

Nos casos de Terceiros N2, os pareceres podem ter as seguintes classificações:

- A:** Fornecedor sem apontamentos relevantes, aprovado sem condições
- B:** Fornecedor com apontamentos relevantes, aprovado com condições
- C:** Fornecedor com apontamentos críticos e mitigados, aprovado com condições
- D:** Fornecedor com apontamentos críticos, aprovado com condições e bloqueio parcial
- E:** Reprovado

Para fornecedores com apontamentos relevantes ou críticos, há condições incluídas nos contratos, contendo obrigações, por exemplo: informar andamentos relevantes de processos administrativos ou judiciais, realizar treinamentos de Compliance oferecidos pela Motiva, como o Hands On ESG & Integridade, implementar programa de integridade conforme legislação aplicável, realizar auditorias independentes do programa, obter a certificação ISO 37001 e aderir ao Pacto Brasil pela Integridade Empresarial, de iniciativa da Controladoria Geral da União.





4.1. CÓDIGO DE ÉTICA DE TERCEIROS E CLÁUSULA ANTISUBORNO E ANTICORRUPÇÃO:

O Código de Ética de Terceiros da Motiva tem como objetivo estabelecer as principais diretrizes e as melhores práticas que devem pautar as relações com qualquer pessoa física ou jurídica, do setor público ou privado. Os padrões de conduta ética aplicáveis aos Colaboradores são estendidos aos Terceiros com os quais a Motiva se relaciona, garantindo que estejam alinhados com os principais valores da empresa. Neste sentido, a fim de assegurar o compromisso dos seus Terceiros, a Motiva implementa em todos os seus contratos e termos gerais de contratação cláusula padrão antissuborno e anticorrupção, com pena de multa para eventuais desvios de condutas e/ou prática de atos ilegais, ou até mesmo a rescisão imediata. Além disso, a Diretoria de Compliance está alinhada com o Jurídico da Motiva, para atuar sempre que for demandada.

4.2. HANDS ON INTEGRIDADE & ESG: Preocupada com o desenvolvimento e alinhamento da cadeia de Fornecedores às suas diretrizes de Integridade e Sustentabilidade, a Motiva desenvolveu uma qualificação específica para os parceiros estratégicos, chamada Hands on Integridade & ESG, em parceria com a Fundação Dom Cabral. A iniciativa é 100% patrocinada pela Motiva e tem o objetivo de qualificar executivos dos fornecedores em governança, riscos, compliance e sustentabilidade, para que implementem processos, controles e melhores práticas em suas próprias empresas, reduzindo assim riscos reputacionais, financeiros e jurídicos para a Motiva.



5. COMUNICAÇÃO E TREINAMENTOS



Os Treinamentos de Compliance da Motiva possuem o objetivo de engajar e desenvolver o conhecimento sobre as Políticas e Procedimentos da Motiva, especialmente questões relacionadas a integridade, ética, riscos de suborno e corrupção, bem como discriminação, direitos humanos, assédio eleitoral, sexual e moral no trabalho, incluindo a prevenção, detecção e reporte de possíveis circunstâncias. A Motiva assegura a realização de treinamentos obrigatórios para todos os seus colaboradores, membros da Diretoria Executiva e membros do Conselho de Administração, com periodicidade mínima de uma vez a cada dois anos,

sem prejuízo da realização de treinamentos complementares em frequência superior, conforme avaliação de riscos, necessidade de atualização de conteúdo ou definição da Alta Administração.

Por meio das comunicações e treinamentos, a Motiva garante a disseminação contínua da cultura de Compliance em seus negócios, bem como a condução de nossas atividades e relação com todos os públicos de interesse de forma ética e transparente. A execução do Plano de Treinamentos é aprovada no mínimo a cada dois anos pela Alta Administração da Motiva, por meio do Comitê de Auditoria, Compliance e Riscos Corporativos. Os treinamentos podem ser presenciais e online, síncrono ou assíncrono, sendo que o formato é definido conforme público-alvo, segundo o Plano de Treinamento.

O Plano anual de Comunicação de Compliance da Motiva tem o objetivo de divulgar os conteúdos de ética e integridade durante todo o ano, promovendo a disseminação das práticas de Compliance, engajando e familiarizando todos os Colaboradores com as Políticas, Normas e Procedimentos da Motiva. A Diretoria de Compliance realiza, juntamente com a equipe de comunicação interna, comunicados mensais ou divulgados conforme a necessidade, sobre os mais diversos assuntos envolvendo o Programa de Integridade e temas relacionados. Todo o material é pensado e customizado de acordo com a mensagem primordial que se deseja comunicar, podendo ser enviado pela Diretoria de Compliance, pelo time de Comunicação Corporativa da Motiva, por lideranças ou chat de comunicação, deixando evidente o engajamento de todos com o Programa de Integridade.



6. CONTROLES INTERNOS E RISCOS



A Diretoria de Riscos Corporativos e Controles Internos possui as seguintes responsabilidades, conforme a Política de Gestão de Riscos da Motiva:

- **Gestão de Riscos:** Realiza, periodicamente, a avaliação de riscos da empresa, analisando e categorizando todos os riscos aos quais está exposta, dentre eles os de interesse da Área de Compliance. Adicionalmente, cria controles e envida todos os esforços para que os registros contábeis da Motiva reflitam, de forma completa e precisa, as transações realizadas, além de assegurar a pronta elaboração e confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiras da Companhia.
- **Controles Internos:** Atua como responsável pela gestão dos controles internos, incluindo sua identificação, avaliação, e verificação periódica, visando proporcionar segurança razoável de que os objetivos da Organização serão alcançados; exerce papel consultivo junto aos donos de controles, apoiando-os na definição para tratamento

de riscos inerentes aos processos relacionados; apoia o desenvolvimento e disponibiliza as metodologias, ferramentas, sistemas, infraestrutura e governança necessárias para suportar a gestão dos controles internos; garante em conjunto com os respectivos gestores, a eficiência das operações, a confiabilidade dos relatórios financeiros e cumprimento de leis e regulamentos aplicáveis; atua na minimização da probabilidade de ocorrência ou impacto potencial dos riscos inerentes relacionados às operações, divulgação de informações e conformidade; reporta os resultados das análises de controles internos dos processos para o Conselho de Administração, com apreciação prévia do Comitê de Auditoria, Compliance e Riscos Corporativos.



7. CANAL CONFIDENCIAL E MEDIDAS DISCIPLINARES



A Motiva possui um Canal Confidencial, principal ferramenta do Programa de Compliance para detectar e tratar situações de risco e infrações ao nosso Código de Conduta Ética. O Canal é aberto a colaboradores, terceiros, clientes e partes interessadas para receber relatos de suspeitas de irregularidades, violações a leis, políticas e procedimentos, e atitudes antiéticas, tais como discriminação e assédio sexual e moral no trabalho. Relatores são encorajados a registrar fatos, atos ou omissões que possam representar ou indicar uma violação das normas e políticas da Motiva ou da legislação aplicável.

O Canal Confidencial é amplamente divulgado em todas as políticas e procedimentos, site e intranet da Motiva, estando ao alcance de colaboradores e administradores, terceiros, clientes e qualquer pessoa que se relacione com os negócios da Companhia.

A Motiva possui normas específicas sobre o Canal Confidencial, que dispõem sobre o tratamento de relatos, a aplicação de sanções e proibição de retaliação aos relatores de boa-fé, qual seja, a POL 010 - Política de Gestão de Consequências e Não Retaliação e a NOR 011 - Norma de Tratamento de Relatos do Canal Confidencial.

Nesse sentido, a Motiva tem como princípio a tolerância zero a atos de retaliação, direta ou indiretamente, por parte da liderança, ou de qualquer outra pessoa, contra denunciante de boa-fé, independente do cargo ou do resultado da apuração.

O Canal Confidencial da Motiva pode ser acessado pelos contatos abaixo:

Website <https://canalconfidencial.com.br/canalconfidencialmotiva/>

Telefone **0800 721 0759**

O Canal Confidencial é administrado por uma empresa terceirizada, independente, e funciona 7 dias na semana, 24 horas por dia. O website está disponível nos idiomas, português (BR), inglês e espanhol.

A empresa terceirizada recebe o relato e realiza triagem inicial, classificando o nível de impacto e definindo o fluxo para tratamento, a depender dos envolvidos e do conteúdo das alegações.



III. Pilares do Programa de Integridade



A Diretoria de Compliance da Motiva é responsável por tratar e investigar todos os relatos, bem como enviar os casos procedentes relevantes para deliberação do Comitê de Ética. Excetuam-se os relatos envolvendo membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração ou lideranças da VicePresidência Jurídico, Compliance, Governança Corporativa e Relações Governamentais, que possuem direcionamento a fluxo especial de tratamento.

A figura abaixo detalha as etapas de recebimento e apuração de relatos do Canal Confidencial, para suspeitas de infrações a leis e políticas da Motiva, tais como fraudes, corrupção, suborno, discriminação e assédio sexual e moral no trabalho:



1º

Recebimento e triagem do relato pela empresa terceirizada

Realização da triagem inicial.

Destinação adequada do protocolo: fluxo normal e especial.

Processo realizado para evitar conflitos de interesse e garantir a independência na apuração.

2º

Envio do relato ao Compliance, Coordenador do CAC ou Presidente do CA

Caso o relato envolva a VP de Compliance, DE ou CEO, é enviado ao Coordenador do CAC.

Caso o relato envolva membros do CAC, o relato é enviado ao Presidente do Conselho.

Todos os demais relatos são tratados pela equipe de Compliance.

3º

Realização do processo de apuração

Todos os relatos são tratados:

- Fluxo de Pessoas;
- Apuração interna;
- Consultoria externa.

Fluxo de Pessoas: relatos comportamentais de média ou baixa criticidade são tratados pelo time de Pessoas.

4º

Relatos procedentes são deliberados pela CEAMD

Relatos procedentes são deliberados na CEAMD para aplicação de medida disciplinar.

As medidas disciplinares podem ser:

- Advertência verbal;
- Advertência escrita (com ou sem redução de PLR);
- Suspensão;
- Desligamento com ou sem justa causa.



Além do sistema do Canal Confidencial, a Diretoria de Compliance pode receber informações e relatos diretamente ou por seus Embaixadores de Integridade, via Jurídico considerando as Reclamações Trabalhistas e outros processos, além do time de Pessoas, considerando as entrevistas de desligamento, rodas de conversas e outros processos.

7.1 **PRINCÍPIO DA NÃO RETALIAÇÃO, MEDIDAS DISCIPLINARES E OUTRAS CONSEQUÊNCIAS:**

A A Motiva possui a POL 010 - Política de Gestão de Consequências e Não Retaliação, na qual endereça os temas relacionados às medidas disciplinares e consequências aplicáveis em caso de descumprimentos de quaisquer das políticas e procedimentos internos, bem como das leis do país. Além de advertências orais e escritas, colaboradores, administradores ou terceiros que descumpram normas da Motiva, seja por violação dos padrões éticos da Companhia ou por descumprimento de leis ou regulamentos, poderão receber treinamentos, redução na remuneração

variável a receber, suspensão, desligamento ou encerramento de contratos. A Motiva tem como princípio a tolerância zero a atos de retaliação, direta ou indiretamente, por parte da liderança, ou de qualquer outra pessoa, contra denunciante de boa-fé, mesmo que a ocorrência não seja procedente. Qualquer Colaborador que tentar punir, retaliar ou sujeitar um denunciante de boa-fé a qualquer tipo de tratamento injusto poderá sofrer medidas disciplinares. O uso inadequado do Canal Confidencial, por outro lado, quando utilizado de má-fé para fazer acusações falsas ou maliciosas, poderá resultar em ação disciplinar contra o denunciante.



7.2. COMITÊ DE ÉTICA: O Comitê rege-se por Regimento Interno próprio e pela legislação aplicável e tem por finalidade promover a cultura de Integridade na Motiva, mediante deliberação de aplicação de medidas disciplinares em casos relevantes de descumprimento de leis, do Código de Conduta Ética, da Política de Empresa Limpa, ou quaisquer outras atitudes antiéticas, bem como avaliar o aprimoramento dos controles internos com vistas à mitigação e remediação dos danos e riscos identificados.

O Comitê faz parte do conjunto de procedimentos que asseguram a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados que chegam ao Canal Confidencial, e é composto por 3 (três) membros efetivos, da Motiva, sendo o primeiro o Diretor Vice-Presidente de Compliance e, os demais, indicados anualmente pela Diretoria Executiva.

O Comitê reúne-se mensalmente, em sessões ordinárias, devidamente registradas com pauta e ata, em sistema de governança próprio da Motiva. Quando necessário, há reuniões extraordinárias.

8. MONITORAMENTO CONTÍNUO DE COMPLIANCE



A Motiva possui norma específica que trata dos Procedimentos de Monitoramento de Processos do Programa de Integridade. O objetivo do Plano Anual de Monitoramento de Compliance é realizar testes transacionais visando apurar a aderência das atividades e dos processos da Motiva às políticas e normas da Companhia, em todas as suas operações. Com isso, a Diretoria de Compliance consegue identificar eventuais vulnerabilidades ou oportunidades de melhoria, visando o aperfeiçoamento do Programa de Integridade na prevenção, detecção e remediação de irregularidades.

A Diretoria de Compliance conduz este Monitoramento focado em testes e verificações realizadas *in loco* ou *online*, de forma automatizada e mensal. Trimestralmente, a Diretoria de Compliance submete o relatório de Monitoramento de Compliance para avaliação do Comitê de Auditoria, Compliance e Riscos Corporativos, com resultados de não conformidades, recomendação de planos de ação corretivos e melhorias de processos.

IV. Referências normativas



A Companhia atende, na elaboração, implementação e monitoramento de seu Programa de Integridade, as mais rígidas regras de normas internacionais e previsões legais antissuborno e anticorrupção vigentes no Brasil e no mundo, em especial:

1. Lei 12.846/2013: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
2. Decreto 11.129/2022: Regulamenta a Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira e dá outras providências.
3. FCPA (EUA): Foreign Corrupt Practices Act, legislação norte-americana que dispõe a respeito de atos de corrupção praticados no exterior.
4. Lei nº 14.133/21: Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
5. Decreto nº 12.304/2024: Regulamenta a Lei de Licitações, no tocante à avaliação de Programas de Integridade.
6. Lei nº 15.358/2026: Institui o Marco Legal do Combate ao Crime Organizado no Brasil, e tipifica o crime de domínio social estruturado e fortalecendo a repressão a facções criminosas e milícias privadas.
7. ABNT ISO 37001:2025: Sistema de Gestão Antissuborno.
8. ABNT ISO 37301:2021: Sistema de Gestão de Compliance.
9. Código de Conduta Ética da Motiva
10. POL 001 - Política da Empresa Limpa e Combate à Corrupção
11. POL 017 - Política do Sistema de Gestão de Compliance
12. POL 010 - Política de Gestão de Consequências e Não Retaliação
13. POL 011 - Política de Gerenciamento de Riscos
14. NOR 011 - Norma de Tratamento de Relatos do Canal Confidencial
15. NOR 006 - Norma de Interação com Agentes Públicos
16. NOR 004 - Norma de Avaliação de Risco de Terceiros (*Due Diligence*)
17. NOR 018 - Norma de Conflito de Interesses



V. Responsabilidades



A Motiva possui uma Diretoria de Compliance responsável pela gestão, monitoramento e atualização do PROGRAMA DE INTEGRIDADE, que atua de forma segregada e independente na condução e execução de suas atividades e funções de conformidade e integridade, apoiando as áreas de negócio da empresa. Suas responsabilidades também incluem a definição de políticas, procedimentos e controles internos, aplicação de treinamentos sobre ética e integridade, realização de análises reputacionais e apuração de relatos envolvendo desvios éticos e comportamentais, com o objetivo de prevenir, detectar e remediar irregularidades, como corrupção, fraude e outras práticas ilícitas.

VI. Aplicabilidade e abrangência

As diretrizes e escopo do Programa de Integridade da Motiva se aplicam à *holding*, suas controladas e afiliadas, bem como aos seus respectivos Administradores, Conselheiros Fiscais e Colaboradores, e servem como premissas para as empresas de controle compartilhado com outros sócios, que possuem políticas e controles específicos aprovados, seguindo a Governança das empresas.

Todos os líderes e gestores são responsáveis pelo cumprimento do Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno abrangidos pelo Programa de Integridade em suas respectivas áreas e funções na Motiva.

VII. Considerações finais



Em resumo, o **PROGRAMA DE INTEGRIDADE** da Motiva visa promover uma cultura organizacional ética e transparente, focada na prevenção de fraudes e corrupção, e na garantia do cumprimento de normas e leis.

O sucesso do programa depende do comprometimento da Alta Administração e de todos os Colaboradores e parceiros que atuam em nome da Motiva, além da melhoria contínua e adaptação às mudanças e riscos identificados.

Caso possua dúvidas a respeito do Programa de Integridade ou queira comunicar algum descumprimento às diretrizes deste programa ou demais violações às leis aplicáveis, converse com o seu líder ou procure a Diretoria de Compliance.

VIII. Controle e histórico de versões



Data	Versão	Sumário
Dezembro/2019	Versão Inicial	Programa de Integridade
Agosto/2021	1	Revisão do Programa de Integridade (ano 2020/2021)
Junho/2022	2	Revisão do Programa de Integridade (ano 2021/2022)
Julho/2022	3	Revisão Programa de Integridade (ISO 37001)
Agosto/2022	4	Versão Atual - Revisão Programa de Integridade (ISO 37001)
Setembro/2022	5	Revisão para inclusão da empresa ON TRILHOS no item III - APLICABILIDADE E ABRANGÊNCIA
Agosto/2023	6	Revisão Programa de Integridade (ISO 37301)
Novembro/2023	7	Atualização do item 1 e item 3
Setembro/2024	8	Atualização do organograma da Vice-Presidência de Sustentabilidade, Riscos e Compliance e da Diretoria de Compliance Atualização do item 3, conforme Norma de Avaliação de Riscos de Terceiros Atualização do Plano de Comunicação
Julho/2025	9	Reestruturação do documento: <ul style="list-style-type: none">• Atualização da Marca Motiva• Inclusão da Evolução do Programa de Integridade
Agosto/2026	10	Atualizações: <ul style="list-style-type: none">• Revisão do escopo da ISO 37301• Atualização da composição das empresas controladas pela Motiva abrangidas pelo escopo das ISOs 37001 e 37301, considerando a
Outubro/2026	11	Atualização do item 5 – Comunicação e Treinamentos, para fazer constar treinamentos obrigatórios para todos os colaboradores, membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, com periodicidade mínima de uma vez a cada dois anos.

Aprovação: Marília Zulini da Costa Loosli

